



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1883, DE 3 DE ABRIL DE 2017.**

Referenda ato administrativo praticado pela Presidência desta Corte, que autorizou o afastamento da Excelentíssima Senhora Ministra Maria de Assis Calsing, no dia 13 de março de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr<sup>a</sup> Júnia Soares Nader,

**RESOLVE**

Referendar ato administrativo praticado pela Presidência desta Corte, que autorizou o afastamento da Excelentíssima Senhora **Ministra Maria de Assis Calsing**, no dia **13 de março de 2017**, em razão de licença para tratamento de saúde.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho